

EDITAL Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EaD 2020/1

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna públicos, pelo presente Edital, as normas e os procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital destina-se ao provimento de vagas no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, na modalidade a distância, e do Curso de Licenciatura em Pedagogia ofertados pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, para candidato que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no **1º semestre de 2020**, não cabendo reserva da referida vaga.

1.2. Serão oferecidas um total de 75 vagas neste Edital, vagas essas **remanescentes** do Processo Vestibular 2020/1. Para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia serão oferecidas 53 vagas, sendo 25 vagas para a ênfase em Gestão Ambiental e Sustentabilidade e 28 vagas para a ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância. Para o Curso de Licenciatura em Pedagogia serão oferecidas 22 vagas.

1.3. As vagas oferecidas no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 serão preenchidas, observando-se o Programa de Ações Afirmativas criado pela Resolução nº 017/2011-CONSUNI, de 21 de março de 2011 e suas alterações, o qual estabelece em seu Art. 6º que para o sistema de cotas serão destinados 30% (trinta por cento) das vagas do Processo Seletivo e distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) para candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em instituições públicas e gratuitas de ensino;
- b) 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem **fenótipo** que os caracterizem, na sociedade, como pertencentes ao grupo racial negro.

1.3.1. Entende-se por instituições públicas e gratuitas de ensino, para efeito do disposto neste Edital, aquelas mantidas pelo governo brasileiro municipal, estadual ou federal.

1.3.1.1. O candidato que cursou quaisquer séries ou disciplinas de Ensino Médio em escolas particulares, filantrópicas ou financiadas pela iniciativa privada, ainda que parcialmente, mesmo na condição de bolsista, não se enquadra no Programa de Ações Afirmativas – opção Ensino Público.

1.3.2. Cabe ao candidato decidir se opta ou não pelo Programa de Ações Afirmativas, mesmo que ele faça parte de uma das modalidades (Escola Pública ou Negros). **Não há obrigatoriedade** em optar pelo Programa de Ações Afirmativas (cotas).

1.3.3. Se o candidato **não desejar** participar do Programa de Ações Afirmativas (cotas) ele deverá efetivar sua inscrição na modalidade “Não Optante”.

1.3.4. O candidato deverá no ato da inscrição optar por uma das modalidades: Escola Pública, Negros ou Não Optantes.

1.3.5. Se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para as opções “Escola Pública” e “Negros” estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Não Optantes”.

1.3.6. Da mesma forma, se não houver inscrição para todas as vagas disponibilizadas no item 2 para a opção “Não Optante” estas vagas serão adicionadas ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a opção “Escola Pública” e na sequência, quando esgotadas, para a opção “Negros”.

2. DAS VAGAS, FORMA DE INGRESSO, CURSOS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL

2.1 – Para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/ênfase em Gestão Ambiental e Sustentabilidade serão oferecidas 25 vagas, sendo 12 vagas para ingresso com a nota do ENEM e 13 vagas para os candidatos que desejarem ingressar por meio da realização de prova de redação.

2.2. Para o curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia/ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância serão oferecidas 28 vagas, sendo 14 vagas para ingresso com a nota do ENEM e 14 vagas para os candidatos que desejarem ingressar por meio da realização de prova de redação.

2.3. Para o curso de Licenciatura em Pedagogia serão oferecidas 22 (vinte e duas) vagas, sendo 11 vagas para ingresso com a nota do ENEM e 11 vagas para o candidato que desejarem ingressar por meio da realização de prova de redação.

2.4 – O candidato poderá optar por uma ou pelas duas formas de ingresso descritas a seguir:
a) realização de **prova de redação**, a ser realizada presencialmente;
b) nota do **ENEM 2019**, devendo comprovar no momento de sua inscrição.

2.5 – Para os candidatos que optarem por realizar a prova de redação, são as seguintes informações a respeito do Curso, das Vagas e do Polo de Apoio Presencial:

VAGAS PARA A OPÇÃO PROVA DE REDAÇÃO

Curso	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – ênfase em Gestão Ambiental e Sustentabilidade – Polo de Apoio Presencial CESFI/UDESC - Balneário Camboriú	09	03	01	13	Noturno ⁽¹⁾
Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância – Polo de Apoio Presencial CERES/UDESC - Laguna	10	03	01	14	Noturno ⁽²⁾
Curso de Pedagogia - - Polo de Apoio Presencial CERES/UDESC - Laguna	08	02	01	11	Noturno ⁽²⁾
TOTAL GERAL				38	

(1) Aulas e atividades avaliativas presenciais obrigatórias serão realizadas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI) da UDESC, em Balneário Camboriú, e poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

(2) Aulas e atividades avaliativas presenciais obrigatórias serão realizadas no Centro de Educação Superior da Região Sul (CERES) da UDESC, em Laguna, e poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

2.6 – Para os candidatos que optarem por participar da seleção através da nota do ENEM, são as seguintes informações a respeito do Curso, das Vagas e do Polo de Apoio Presencial:

VAGAS PARA A OPÇÃO ENEM

Curso	70% Vagas Não Optantes	20% Vagas Escola Pública	10% Vagas Negros	Total de Vagas	Turno
Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia – ênfase em Gestão Ambiental e Sustentabilidade – Polo de Apoio Presencial CESFI/UDESC - Balneário Camboriú	09	02	01	12	Noturno ⁽³⁾
Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e	10	03	01	14	Noturno ⁽⁴⁾

Tecnologia – ênfase em Metodologias e Tecnologias Aplicadas a Educação a Distância – Polo de Apoio Presencial CERES/UDESC - Laguna					
Curso de Pedagogia - – Polo de Apoio Presencial CERES/UDESC - Laguna	08	02	01	11	Noturno ⁽⁴⁾
TOTAL GERAL				37	

(3) Aulas e atividades avaliativas presenciais obrigatórias serão realizadas no Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí (CESFI) da UDESC, em Balneário Camboriú, e poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

(4) Aulas e atividades avaliativas presenciais obrigatórias serão realizadas no Centro de Educação Superior da Região Sul (CERES) da UDESC, em Laguna, e poderão ocorrer de segunda a sexta-feira, no período noturno, ou, eventualmente, aos sábados.

2.7 – Para os candidatos que optarem por utilizar a nota do ENEM 2019, no momento da inscrição devem inserir a pontuação geral obtida no ano de 2019 e o comprovante da pontuação.

2.8 – A classificação dos candidatos optantes pela nota do ENEM, será realizada pela ordem decrescente.

2.9 – Caso após a classificação final ou mesmo após a realização das chamadas para matrícula em uma das formas de ingresso haja sobra de vagas, estas poderão ser ocupadas pelos candidatos que fizerem a sua inscrição optando pela outra forma, desde que obtenha a pontuação mínima exigida neste processo.

2.10 – A pontuação mínima para o candidato optante pela nota do ENEM é de 300 pontos, contando com a nota da redação.

2.11– A pontuação mínima para o candidato optante pela prova de redação deverá ser superior a 14,00 (quatorze vírgula zero zero), numa escala de 0 (zero) a 30 (trinta).

2.12 – O fato do candidato ter optado pela pontuação do ENEM não o impede de participar da realização da prova de redação e vice-versa.

3. DA SITUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

3.1. O - Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 destina-se ao provimento de vagas no curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia e Licenciatura em Pedagogia, ambos na modalidade a distância, ofertada pelo Centro de Educação a Distância – CEAD, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, nos polos de apoio presencial CESFI – Balneário Camboriú e CERES - Laguna para candidato

que concluiu ou que concluirá o Ensino Médio (ou equivalente) até a data da matrícula para ingresso no primeiro semestre de 2020, conforme Calendário Acadêmico oficial da UDESC. Para o candidato que não atender essa exigência, o Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 terá caráter experimental não cabendo reserva da referida vaga.

3.2. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Negros

3.2.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Negros deverá informar sua opção no ato da inscrição *on line*.

3.3. Programas de Ações Afirmativas – Sistema de Cotas para Estudantes de Escola Pública

3.3.1. O candidato optante pelo Programa de Ações Afirmativas – Cotas para Estudantes de Escola Pública deverá informar sua opção no ato da inscrição *on-line*.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 será realizada somente via internet.

4.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 no período de 07 de janeiro de 2020 até às 23h59min do dia 05 de fevereiro de 2020 e proceder da seguinte maneira:

- a) ter em mãos o número do seu cadastro de pessoa física (CPF) e o número do seu documento de identidade, documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição;
- b) ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1. A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento;
- c) preencher todos os campos do Requerimento de Inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que apresentar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada a sua inscrição e automaticamente anulados todos os atos dela decorrentes;

- d) após o preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá enviá-lo pela internet por meio do formulário de inscrição usando o campo “enviar”;

4.3. A UDESC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seu local de realização das provas.

4.4. Havendo mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, valerá aquela **mais recente**, cancelando-se as demais.

5. CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA / NOME SOCIAL

5.1. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá encaminhar requerimento para o e-mail covest@udesc.br, no período de inscrição (**até 05 de fevereiro de 2020**), indicando as condições especiais e anexando a fotocópia do seu comprovante de inscrição e o **atestado médico original**, (exames e laudos não serão aceitos).

5.1.1. Sob nenhuma hipótese será concedido o atendimento especial a candidatos com deficiência e necessidades especiais que não formalizarem a solicitação, nos termos previstos no item 5.1.

5.2. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) de acordo com a Resolução nº 070/2016-CONSUNI, que desejar o atendimento pelo **nome social** deverá:

- a) encaminhar pelo e-mail covest@udesc.br requerimento devidamente preenchido, no período de inscrição, anexando fotocópia autenticada em cartório do seu documento de identidade; ou

5.2.1. Para o candidato menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade do candidato e dos pais e/ou responsável, autorizando o uso do nome social do requerente.

5.2.2. Sob nenhuma hipótese será deferida a solicitação que não atender ao disposto nos termos previstos nos itens 5.2. e 5.2.1 cabendo para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST a análise e deferimento da solicitação do uso do nome social.

5.3. Durante a realização da prova de redação, o candidato poderá ser submetido à detecção de metais. O candidato que fizer uso de marca-passo, aparelho auditivo ou qualquer aparelho/prótese metálica, deverá comprovar a sua necessidade.

5.4. O candidato enquadrado no item 5.3 que deixar de cumprir as exigências descritas e alegar no dia da prova de redação a sua impossibilidade de ser submetido a detecção de metal, será eliminado do Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

5.5. O candidato que, à época da realização da prova de redação, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST, pelo telefone (48) 3664-8089/3664-8090 e preencher o requerimento de solicitação de condição especial de prova, anexando atestado médico. A Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.

5.6. Caberá a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST a análise e o deferimento da solicitação de condição especial de prova, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO/LOCAL E DATA DA PROVA DE REDAÇÃO

6.1. A partir do dia 05 de fevereiro de 2020, será publicada a homologação das inscrições, devendo o candidato consultar o local e horário de prova, que serão publicados exclusivamente no *site* www.udesc.br, aba “ingresso” link Vestibular, link Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 – Confirmação de Inscrição/Local de Prova.

6.2. Constatada alguma incorreção nos dados de inscrição o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, no dia da prova, que faça constar na ata o(s) dado(s) a ser(em) retificado(s).

6.2.1. **Não** será aceita solicitação de retificação para o campo: **Programa de Ações Afirmativas**.

7. DA PROVA DE REDAÇÃO

7.1. A prova de redação (texto dissertativo argumentativo) com tema relacionado à atualidade e conhecimentos gerais terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2. Prova de Redação - A Redação será corrigida por dois avaliadores e receberá pontos na escala de 0 (zero) a 30 (trinta), conforme pontuação demonstrada no item 7.2.1.

7.2.1. A Redação será corrigida, observando critérios e pontuação conforme quadro abaixo:

Crítérios	Pontuação
1 - Adequação à proposta (tema/tipologia – dissertativa argumentativa)	0, 2, 4, 6, 8, 10
2 - Domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa/coerência e coesão	0, 2, 4, 6, 8, 10
3 - Nível de informação de argumentação/Estilo e expressividade	0, 2, 4, 6, 8, 10
Pontuação máxima	30,00

7.2.2. Para cada um dos três critérios, cada avaliador atribuirá, independentemente, pontuação de zero a dez, conforme demonstrado no quadro acima, totalizando uma pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

7.2.3. A pontuação final na prova de redação será a média entre a pontuação total atribuída pelo avaliador 1 e pelo avaliador 2.

7.2.3.1. Quando os pontos atribuídos pelos dois avaliadores, a um mesmo critério, tiverem diferença acima de dois pontos, a redação será objeto de terceira correção, por dois novos avaliadores (avaliador 3 e avaliador 4).

7.2.3.2. A pontuação final na prova de redação objeto da terceira correção será a média entre a pontuação total atribuída pelo avaliador 3 e pelo avaliador 4, obedecendo os critérios do item

7.2.3.3. Persistindo a diferença de dois pontos a um mesmo critério, novos avaliadores serão designados até que a nota final se enquadre nos requisitos do item supracitado.

7.2.4. O candidato deverá obter pontuação superior a **14,00 (quatorze vírgula zero zero)** na Prova de Redação, caso contrário, será eliminado do Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

7.2.5. Será atribuída pontuação 0 (zero) às Redações:

- escritas a lápis ou lapiseira ou caneta esferográfica de tinta diferente da cor azul ou preta;
- escritas com letra ilegível impossibilitando a correção;
- que não apresentem texto escrito na folha oficial de redação, que será considerada "em branco";

- d) que estiverem escritas no verso da folha oficial de redação;
- e) que não estiverem escritas em Língua Portuguesa;
- f) que não observarem o limite mínimo de 20 e o máximo de 30 linhas. As linhas com cópia dos textos motivadores, apresentados no caderno de prova, serão desconsideradas para efeito de correção e da contagem do mínimo de linhas;
- g) que não atendam à proposta solicitada (dissertação) ou que possuam outra estrutura textual;
- h) escritas em versos;
- i) com fuga total do tema;
- j) resultantes de plágio;
- k) com identificação (nome, assinatura, rubrica, apelido, desenho, rabiscos, traçado ou qualquer outro registro que possa revelar o autor da dissertação na folha oficial definitiva de redação).

7.3. No dia de realização da prova de redação será permitido o ingresso dos candidatos aos locais de prova no **período vespertino das 13h às 13h50min**. O intervalo de 10 (dez) minutos ao início do período, das 13h50min até às 14h, será reservado para preparação e entrega dos materiais de prova e finalização dos preparativos para sua aplicação. Nesse intervalo, o candidato **deverá** conferir seus dados no material de prova (folha de redação).

7.4. Para a realização da prova de redação, o candidato deverá estar no local indicado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do fechamento dos portões.

7.4.1. O candidato que chegar após o fechamento do portão não poderá realizar a prova de redação, independentemente dos motivos alegados.

7.5. O candidato somente terá acesso à sala de realização da prova de redação mediante apresentação do **Documento Original de Identidade** (documento utilizado para efetuar a inscrição) atualizado e em perfeito estado.

7.5.1. A não apresentação do Documento de Identidade no ingresso à sala de prova de redação, o não cumprimento dos horários, data, período e local de realização da prova de redação, de acordo com a convocação divulgada, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

7.6. A Prova será realizada, impreterivelmente, na seguinte data e horário:

PERÍODO VESPERTINO

**Dia 09 de fevereiro de 2020
13h50min – Fechamento dos Portões**

**14h às 16h00min – Realização de Prova de Redação
A prova de redação terá a duração de 02 (duas) horas e 00 (zero zero) minutos**

7.7. A UDESC disponibilizará, em cada sala de prova, um marcador de tempo para que o candidato acompanhe o tempo restante de prova.

8. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO PARA INGRESSO EM SALA DE PROVA

8.1. É obrigatória a apresentação de documento de identificação original com foto para a realização da prova de redação.

8.2. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato:

- a) cédula de identidade (RG) original emitida pelas Secretarias de Segurança Pública;
- b) cédula de identidade original expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, pelo Bombeiro Militar de Santa Catarina;
- c) identificação fornecida por ordens ou conselhos de classe que por lei tenham validade como documento de identidade;
- d) carteira de trabalho e previdência social, emitida após 27 de janeiro de 1997;
- e) certificado de dispensa de incorporação;
- f) certificado de reservista;
- g) passaporte;
- h) carteira nacional de habilitação original com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- i) carteira nacional de habilitação digital, na forma da Lei;
- j) identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.

8.3. **Não serão aceitos** como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 8.2, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada nem

documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos listados no item 8.2. mesmo que autenticadas.

8.4. O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia de aplicação da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova desde que apresente Boletim de Ocorrência impresso, expedido por autoridade policial competente, desde que não excedam a 30 (trinta) dias de sua emissão. Nesse caso, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinatura e impressão digital em formulário próprio.

9. CIDADES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

9.1. A Prova de Redação será realizada nas cidades de:

- 1. Balneário Camboriú, nas dependências da UDESC – Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI**, localizado na Alameda Lourival Cesário Pereira, s/nº - Edifício Alcides Abreu - Bairro Nova Esperança – Balneário Camboriú – SC;
- 2. Laguna, nas dependências da UDESC – Centro de Educação Superior da Região Sul – CERES**, localizado na Rua Cel. Fernandes Martins, 270 – Progresso - Laguna – SC.

9.2. Não será permitido a qualquer candidato realizar a prova fora das dependências definidas pela UDESC.

10. PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

10.1. O candidato é responsável pela conferência dos dados do seu material de prova de redação.

10.2. Para realização da prova de redação, o candidato deverá apresentar-se munido de caneta esferográfica fabricada em material transparente com tinta na cor azul ou preta.

10.3. No desenvolvimento da prova de redação o candidato poderá utilizar o rascunho fornecido, lápis, borracha (sem capa) e lapiseira fabricada em material transparente. O rascunho utilizado não terá validade, portanto não poderá ser entregue no lugar da folha oficial para a produção da prova de redação.

10.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha oficial de prova de redação por erro e/ou rasuras ou por qualquer dano causado pelo candidato.

10.5. O candidato só poderá entregar a sua prova de redação após decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início.

10.6. O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova de redação durante a sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

10.7. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova de redação em virtude de afastamento do candidato da sala em que estiver realizando a prova.

10.8. Para fins de segurança, os 03 (três) últimos candidatos somente poderão entregar suas provas de redação e retirarem-se da sala simultaneamente.

10.9. O candidato **não** poderá sair da sala com qualquer material de prova.

10.10. Para assegurar a lisura do Processo Seletivo Especial EaD 2020/1, a UDESC poderá, a qualquer momento, proceder a autenticação com as digitais da folha oficial definitiva, inclusive por ocasião da matrícula.

10.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá alimentar-se com moderação. Sugere-se: barrinhas de cereal, chocolate, frutas, biscoitos, suco e água (alimentos que o candidato já esteja habituado). Esses alimentos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e que não provoquem ruídos para não desconcentrar os demais candidatos. A embalagem dos líquidos deverá ser de material transparente e sem rótulo.

10.12. Durante a realização da prova, o candidato não poderá, sob pena de eliminação:

- a) comunicar-se com os outros candidatos ou realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- b) portar/usar quaisquer dispositivos eletrônicos como telefone celular, *smartphone*, relógio (qualquer tipo), fone de ouvido, controle remoto, chave com acionamento remoto, calculadora, *tablet*, *pen drive*, *MP-player* ou similares, independentemente de estarem ligados ou desligados;
- c) portar/usar óculos escuros, luvas, cachecol e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, **exceto** para o candidato que por razões religiosas trajar vestimentas que restrinja a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça. Neste caso o candidato será encaminhado a Coordenação

Local e com a devida reserva, passará por procedimento de verificação de modo a garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata;

- d) portar armas de qualquer espécie ainda que ele tenha autorização para o respectivo porte.

10.12.1. O candidato que comparecer ao local de prova portando objetos eletrônicos mencionados no item 10.12, deverá acondicioná-los em sacos plásticos fornecido pelo fiscal de sala. Os equipamentos deverão permanecer **desligados** e mantidos, obrigatoriamente, embaixo da cadeira durante a realização da prova.

10.12.1.1. Se os aparelhos/equipamentos elétricos ou eletrônicos tocarem durante a realização da prova **mesmo que acondicionados nos sacos plásticos**, o candidato terá que entregar seu material de prova para o fiscal e, imediatamente, será conduzido à Coordenação Local onde firmará documento de eliminação no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

10.12.2. Os equipamentos eletrônicos deverão **permanecer desligados** até a saída do candidato do local de prova (prédio).

10.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da prova e a COVEST **não se responsabilizará** pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante o Processo Seletivo Especial EaD 2020/1. É de inteira responsabilidade do candidato a guarda desses objetos, uma vez que é **expressamente proibido** seu uso.

10.14. O candidato que descumprir o item 10.12 e seus subitens durante a realização da prova ou a qualquer momento praticar atos que atentem contra a disciplina, a ordem e a segurança deste Processo Seletivo Especial, caracterizando-se como tentativa de fraude ou de perturbação da ordem, será encaminhado à Coordenação Local do Processo Seletivo Especial, podendo, se comprovados os fatos, ser eliminado do referido certame.

10.14.1. O candidato que for eliminado será automaticamente impedido de acessar a sala de prova, pois sua inscrição estará cancelada.

10.15. Durante o Processo Seletivo Especial EaD 2020/1, o candidato poderá ser submetido à revista eletrônica nos locais de prova, a qualquer momento, por meio do uso de detector de metais.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A classificação dos candidatos será estabelecida respeitando-se a ordem decrescente da nota final e o percentual destinado pelo Programa de Ações Afirmativas.

11.1.1. O Listão dos Classificados será publicado em ordem alfabética, indicando a opção ou não dos candidatos no Programa de Ações Afirmativas.

11.1.2. Se na composição do Listão dos Classificados as vagas de candidatos optantes pelo programa de Ações Afirmativas não forem preenchidas, as vagas passarão para os candidatos não optantes e as vagas de não optantes não preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de escola pública e na sequência, quando esgotadas, para os optantes negros e vice-versa.

11.2. Estará classificado e/ou aprovado em lista de espera, o candidato que obtiver:

- a) pontuação superior a 14,00 (quatorze virgula zero zero) na nota final da Prova de Redação;
- b) candidatos melhores classificados com nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos na prova do ENEM 2019.

11.2.1. Em caso de candidatos classificados com a mesma Nota Final, o desempate seguirá o critério de maior idade.

13. RESULTADO FINAL

13.1. **A Lista dos Classificados e/ou aprovados em lista de espera**, será publicado até o dia **12 de fevereiro de 2020**, no *site* www.udesc.br, aba “ingresso”, link Vestibular, link Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

13.3.1.1. Considera-se aprovado em lista de espera o candidato **não reprovado**, mas que não atingiu a classificação dentro do número de vagas oferecidas.

13.1.2. A Lista será publicada em ordem alfabética de classificados, obedecendo o limite máximo de vagas e opção ou não no Programa de Ações Afirmativas.

13.1.3. Se as vagas destinadas ao Programa de Ações Afirmativas para Escola Pública e Negros não forem preenchidas em primeira chamada (Lista), essas vagas migrarão para candidatos **não optantes** pelo Programa de Ações Afirmativas, da mesma forma, as vagas de candidatos **não optantes** pelo Programa de Ações Afirmativas não preenchidas, passarão inicialmente para os candidatos optantes de **escola pública** e na

sequência, quando esgotadas, para os optantes **negros** e vice-versa, até que todas as vagas sejam preenchidas, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS (Do Resultado Final e da Prova de Redação)

14.1. Caberá recurso quanto ao resultado final e nota da Prova de Redação.

14.3.1. O recurso deverá ser interposto da seguinte forma:

- a) solicitar por meio do e-mail covest@udesc.br a partir de 12/02/2020 até às 14h do dia 14/02/2020 vistas da prova de redação;
- b) preencher e encaminhar até às 14 horas do dia 17/02/2020 o requerimento de interposição de recurso disponível no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 – Recurso de Prova de Redação, para o e-mail covest@udesc.br para análise.

14.3.1.1. Será indeferido o recurso que não atender o dispositivo do item 14.3.1 em alguma das suas alíneas.

14.4. A resposta ao recurso será individualizada e encaminhada ao requerente no mesmo endereço de e-mail em que interpôs o recurso.

15. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

15.1. O preenchimento das vagas se dará pelo processo de matrícula e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação no curso, número de vagas disponíveis e o Programa de Ações Afirmativas.

15.2. Os candidatos classificados em primeira chamada no Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020 deverão efetuar suas matrículas de acordo com datas, locais, procedimentos e normas constantes em Edital próprio a ser publicado tempestivamente no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Processo Seletivo Especial EaD 2020/1.

15.2.1. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *site* oficial os procedimentos e cronograma de matrícula.

15.3. O candidato classificado que **deixar de efetivar à matrícula** e **não apresentar a documentação exigida**, na **data estabelecida** no calendário divulgado no *site* oficial **perderá o direito à vaga**, sendo substituído pelo próximo candidato aprovado em **lista**

de espera, cabendo à Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina proceder novas chamadas, obedecendo ao percentual de 70% (setenta por cento) para não optantes, 20% (vinte por cento) para optantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em instituições públicas e gratuitas de ensino e 10% (dez por cento) para candidatos negros, entendidos como pessoas que possuem fenótipo que as caracterizam na sociedade.

15.4. A partir da segunda chamada, visando agilizar o preenchimento de vagas remanescentes, a UDESC poderá convocar para matrícula um quantitativo de candidatos superior ao total de vagas remanescentes.

15.4.1. A convocação de candidatos excedentes para efetivação de matrícula não assegura direito à vaga.

15.5. Esgotada a lista de espera para opção Escola Pública e/ou Negros, serão convocados primeiramente os candidatos da lista de espera da modalidade Não Optantes.

15.6. Esgotada a lista de espera para opção Não Optante, serão convocados primeiramente candidatos da lista de espera da opção Escola Pública e quando esgotada, a chamada seguirá para a lista de espera da opção Negros.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A UDESC divulgará, no *site* www.udesc.br, aba "ingresso", link Vestibular, link Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 sempre que necessário, avisos oficiais.

16.2. A Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC não assume qualquer responsabilidade pelo transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, por ocasião da realização das provas.

16.3. Além das informações contidas no presente Edital, outras poderão constar no documento de Confirmação de Inscrição, bem como na folha de prova de redação, fazendo parte deste Edital.

16.4. Todo documento referente a desempenho, classificação e pontuação de candidato só terá validade legal, desde que, expedido e devidamente assinado, pela COVEST.

16.5. O Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 terá caráter experimental para o candidato que não concluiu e que não concluirá o Ensino Médio até a data de matrícula no 1º **semestre de 2020**, não cabendo reserva da referida vaga.

16.6. Conforme disposto na Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, no § 5º, Art. 5º, deverá o estudante de ensino superior submeter-se ao ENADE (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) **que é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.**

16.7. O Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 somente será válido para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2020, nos termos deste Edital.

16.8. A matrícula inicial vincula o candidato ao curso e não a uma determinada matriz curricular, que estará sujeita a alterações no decorrer dos anos para atender determinações legais e pedagógicas. Desta forma está garantida a vaga do candidato no curso, mas não necessariamente naquela matriz curricular inicial.

16.9. Será eliminado do Processo Seletivo Especial EaD 2020/1 o candidato que:

- a) for responsável por falsa identificação pessoal;
- b) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de um fiscal ou portando o cartão-resposta e/ou o caderno de prova e/ou a folha oficial da Prova de Redação;
- c) recusar-se a proceder à autenticação digital na folha oficial de respostas da Prova de Redação e Cartão-resposta, se solicitado;
- d) não devolver o material de prova ou atentar contra a integridade deste Processo Seletivo Especial EaD 2020/1;
- e) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) faltar no dia da Prova de Redação;
- g) obtiver pontuação igual ou inferior a 14,00 (quatorze vírgula zero zero) na nota da Prova de Redação (para os optantes pela prova de redação);
- h) que não comprovar pontuação igual ou superior a 300 (trezentos) na prova do ENEM 2019(para os optantes da nota do ENEM 2019);
- i) prestar em qualquer etapa do Processo Seletivo Especial EaD 2020/1, declaração falsa ou inexata;
- j) comportar-se de maneira inadequada ou descortês durante a realização das provas;
- k) efetuar empréstimos de materiais;
- l) realizar qualquer espécie de consulta a material didático-pedagógico;
- m) usar durante a aplicação das provas, qualquer equipamento eletroeletrônico, telefone celular, máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionários, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos;

- n) for flagrado usando ou portando objetos eletrônicos tais como celular, *tablet*, *pen drive*, *MP-player*, *iPod*, *iPad*, controle remoto e relógio (qualquer tipo), independentemente de eles estarem ligados ou desligados;
- o) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- p) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- q) praticar atos contra as normas contidas neste Edital.

16.10. No caso de **alteração de endereço residencial, endereço eletrônico ou número telefônico**, o candidato deverá comunicar à UDESC, pelo e-mail covest@udesc.br

16.11. Com base no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, a COVEST reserva-se o direito de manter as folhas respostas sob sua guarda por um período de 120 dias a contar da divulgação dos resultados do Processo Seletivo Especial EaD 2020/1. Após esse período, tais documentos serão descartados.

16.12. Os horários constantes deste Edital referem-se à Hora Oficial de Brasília, disponível no *site* <http://pcdsh01.on.br> (link – acerte o seu relógio).

16.13. Casos omissos serão resolvidos pela UDESC.

16.14. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital/SC para dirimir todo e qualquer problema decorrente do presente Edital.

16.15. Este Edital entra em vigor nesta data.

16.16. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2020.

LEANDRO ZVIRTES
REITOR, EM EXERCÍCIO